

CONTINUAÇÃO DA ATA (ATA III) DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 008/2026
Licitação número 1086012 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 008/2026, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (FARINÁCEOS)**, após a homologação do referido processo licitatório, em 16/04/2026.

Considerando que no aludido processo licitatório o item: **01** (FARINHA DE MILHO EM FLOCOS EM KG) foi arrematado por **R\$ 1,98**, sendo adjudicados à empresa **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**.

Considerando que, conforme relatado pela Unidade de Suprimentos do Sesc/DR-PE (Coordenação de Compras), a empresa **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA** não assinou o Contrato nº 101/2026 com o Sesc/DR-PE.

Diante disso, a Gerência da Unidade de Suprimentos (Coordenação de Compras) do Sesc/DR-PE entendeu por desonerar à empresa **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA** de firmar o Contrato nº 101/2026 com o Sesc/DR-PE, sem aplicação de penalidades, decidindo pela possibilidade do Sesc/DR-PE entrar em contato com os próximos licitantes classificados, na ordem de classificação do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 008/2026, para fornecimento de produto em igual prazo e nas condições de suas propostas, conforme estabelecido no subitem 9.4 do edital do certame em questão, que transcrevemos abaixo:

“9.4 – Quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas acima, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, ou revogar a licitação.”

Considerando a necessidade premente de aquisição do item: **01** (FARINHA DE MILHO EM FLOCOS EM KG), para atender as demandas do Sesc/DR-PE, a Unidade de Suprimentos do Sesc/DR-PE (Coordenação de Compras), convocou por e-mail, a próxima empresa classificada para os itens em questão, a empresa **JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, classificada para o item em questão, que aceitou fornecer o item com valores abaixo do mercado, conforme proposta enviada. A Comissão informa que, a referida empresa enviou juntamente com a proposta comercial, os documentos de habilitação, todos exigidos no edital do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 008/2026.

O processo licitatório será conduzido pela Comissão de Licitação e pelo Pregoeiro(a) com a equipe de apoio, todos designados, conforme **Portaria Normativa SESC/PE Nº 262/2024**, de 20 de maio de 2024.

- Analisada a documentação de habilitação e a proposta comercial ajustada, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, nova arrematante do item: **01**; temos a relatar que os documentos atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica); 5.2 (Qualificação Técnica); e 5.3 (Regularidade Fiscal); e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.5 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos; conforme documentos anexos aos autos do processo.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e negociado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
01	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS EM KG *	2,90

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 008/2026.

Em **12/05/2026**, a Unidade de Suprimentos do Sesc/DR-PE (Coordenação de Compras) encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre as marcas ofertadas na proposta apresentada pela empresa **JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Em **30/05/2026**, a área técnica do Sesc/DR-PE emitiu parecer, **APROVANDO** a marca/fabricante constante na proposta comercial apresentada pela referida empresa; conforme documentos anexos aos autos do processo.

Considerando o parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE; considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação, **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADO** o licitante arrematante, declarando-a como **VENCEDORA** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	CD PRAZERES (REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE)	CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS EM KG Farinha de milho flocada, produzida a partir de milho selecionado, própria para consumo humano, com flocos uniformes, cor, odor e sabor característicos, isenta de sujidades e contaminantes, composta 100% por milho, não contendo glúten,	16.460	12.090	4.370	QUILOGRAMA	NORDESTINO	2,90	47.734,00

LICITANTE VENCEDOR: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	CD PRAZERES (REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE)	CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	acondicionada em embalagem atóxica adequada ao contato com alimentos, de 300 g até 500 g, devidamente rotulada conforme legislação vigente, com prazo mínimo de validade de 06 meses no ato da entrega, atendendo às normas da ANVISA. ES1326000000004							

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 12.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 12.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do Contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 12.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 13.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes**

quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes. (Conforme subitem 13.7 do edital)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro(a) declara encerrados os trabalhos.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Marcos Aurelio Bernardo de Lima

Norma da Silva Bezerra Neta